

EDITAL Nº 002 - PROCESSO SELETIVO – 2024/2

A Faculdade Prime torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Agendado do Curso de Graduação em Direito, relativo ao ingresso no 2º semestre de 2024, de acordo com as normas a seguir:

1. DO CURSO

NOME DO CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	QUANTIDADES DE SEMESTRES	VALOR DO CURSO (R\$)	MODALIDADE	GRAU	CARGA HORÁRIA*
Direito	Portaria nº 357, de 29 de julho de 2019	45 vagas matutino 45 vagas noturno	10 (dez) semestres	1.500,00	Educação Presencial	Bacharelado	4200

* Até 40% da carga horária do curso, poderá ser oferecida na modalidade a distância, de acordo, com o Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2024/2, objeto deste Edital, constitui-se de duas modalidades de ingresso: Prova de Redação e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme segue:

- I. Redação – realizada na sede da Faculdade Prime
- II. Nota do ENEM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do site <http://faculdadeprime.com.br/> ou Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande - MS, das 8h às 18 horas.

3.2 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado exclusivamente por este canal.

3.4. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço de e-mail cadastrado, o número de inscrição e sua senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.

3.5 A Faculdade Prime não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de rede, falhas ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.6. O período de inscrições é de 30 de abril de 2024 a 19 de junho de 2024. A data e horário escolhidos pelo candidato devem ser registradas no ato da inscrição, de acordo com prazos deste Edital.

Parágrafo único: a depender do preenchimento das vagas, o período das inscrições poderá ser reduzido ou ampliado.

3.7. No ato da inscrição deverá ser feita a opção pela forma de seleção a qual o(a) candidato(a) será submetido para avaliação de seu ingresso.

3.8 A Faculdade Prime reserva-se ao direito de decisão sobre a formação de turmas de acordo com o preenchimento parcial de vagas oferecidas, sendo no mínimo de 80%.

3.9. A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelos(as) candidatos(as), de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

3.10. Serão considerados para fins dessa avaliação os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos(as) nos exames realizados a partir do ano de 2020.

3.11. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando, integralmente, as regras e valores estabelecidos neste Edital, ambos disponíveis no site <http://faculdadeprime.com.br>, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior. 3.12 Pagamento da Inscrição: haverá pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$99,00 pago diretamente no ato da inscrição no formato de PIX, boleto ou cartão de débito ou crédito Faculdade Prime.

3.13 Havendo vagas remanescentes ao final deste certame, outros processos seletivos poderão ser realizados.

3.14 Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e efetivar a matrícula os candidatos que:

I - tenham concluído o Ensino Médio; venham a concluir o Ensino Médio antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da Faculdade Prime;

II - possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou da suplência.

§ 1º O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio poderá se inscrever e participar do processo seletivo. Se aprovado, a confirmação da matrícula ficará condicionada à apresentação do histórico escolar do Ensino Médio concluído, nos termos deste edital.

§ 2º O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero. Assim, em atendimento a legislação em vigor e a Resolução CNE/CP nº 01/2018, o candidato aprovado poderá requerer a inclusão do nome social nos registros escolares, ou seja, a partir do momento da matrícula na Faculdade Prime, nos termos da regulamentação institucional vigente. Para fins de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá utilizar apenas o nome civil.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova de Redação deverá indicá-lo no ato da inscrição e protocolar na Secretaria Acadêmica, no ato da inscrição o laudo médico em formato pdf emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau da condição que motivou a solicitação, bem como as condições necessárias para a realização da Prova de Redação para análise da comissão de Processo Seletivo da Faculdade Prime.

§ 1º Além das condições descritas no item 4.1, o laudo médico apresentado deve estar legível, ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital e conter o nome, especialidade, assinatura e número do CRM do médico que forneceu o documento, bem como o nome completo do candidato, sendo desconsiderados laudos em desacordo com o disposto neste edital.

§ 2º A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da Prova de Redação será atendida mediante apreciação da comissão de Processo Seletivo da Faculdade Prime, obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

§ 3º Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas após a inscrição, sejam por telefone, protocolo, e-mail ou carta.

§ 4º Os candidatos que não indicarem o recurso ou a necessidade especial no ato da inscrição não terão o pedido de condições especiais conhecido pela instituição, impossibilitando o atendimento.

4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Redação deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, não sendo necessário solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão realizadas as seguintes formas de seleção:

I. Prova de Redação a ser aplicada na Faculdade Prime.

II. ENEM: Aproveitamento do resultado obtido no ENEM a partir do ano de 2020, desde que o(a) candidato(a) apresente, no mínimo média de 450 pontos referente ao ano escolhido; que não tenha zerado a prova de Redação. Para tanto, o candidato deverá inserir o número de Inscrição no ENEM no ato de inscrição, assim como as pontuações obtidas em cada prova. Caso o candidato não consiga comprovar a conclusão do Ensino Médio, não terá direito à vaga.

5.2 A Prova de Redação será aplicada na Faculdade Prime localizada na Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande – MS.

5.3. Data das Provas: as provas poderão ser realizadas de 06 de maio a 19 de julho de 2024.

5.4. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e será aplicada presencialmente, devendo o candidato comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário agendado para início da prova.

§ 1º Será realizado o processo de identificação individual do candidato na entrada do ambiente de prova.

5.5. Para poder realizar a Prova de Redação, o candidato deverá apresentar um documento de identidade válido, com foto recente, expedido pelos órgãos competentes.

§ 1º O documento de identidade para ingresso na sala onde serão realizadas as provas deve ser apresentado de forma legível e em via original, observados os requisitos dispostos neste item, podendo ser utilizada:

I. carteira de identidade expedida por órgão de identificação dos Estados da Federação e do Distrito Federal; identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;

II. Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;

III. Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;

V. Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe;

VI. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação emitido pela autoridade competente;

VII. Passaporte válido;

VIII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IX. Carteira Nacional de Habilitação, com foto, válida.

X. Documento digital com foto recente (Carteira de Identidade Digital, e-Título e CNH Digital), apresentados exclusivamente pelos aplicativos oficiais.

§ 2º Documentos digitalizados, como fotos, pdf, capturas de tela ou outros formatos fora dos aplicativos oficiais não serão aceitos.

5.6. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados antes da entrada no ambiente de prova, devendo permanecer desligados até a saída do local de realização da prova.

5.7. A redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

I. Qualidade de conteúdo, assim considerada como o emprego de conteúdo adequado ao recorte temático da proposta, com escolha de repertório sociocultural produtivo e pertinente à discussão;

II. Progressão e coerência, assim consideradas como a evolução da abordagem, com transformação dos dados, fatos, argumentos e opiniões empregados para comprovar o ponto de vista defendido, obedecendo à estrutura de texto dissertativo-argumentativo; III. Coesão, assim considerada como a escolha e emprego de repertório diversificado e adequado de elementos coesivos inter e intraparágrafos;

IV. Uso da norma padrão, assim considerado como a obediência à norma-padrão da língua portuguesa escrita contemporânea.

5.8. Será atribuída nota zero à redação quando esta:

I. Apresentar menos de 300 (trezentas) palavras;

II. Não atender ao gênero solicitado;

III. Fugir ao tema proposto;

IV. Apresentar flagrante desestruturação do texto;

V. Ser escrita com letra ilegível ou apresentar desenhos, impropérios;

VI. Não seja escrita em Língua Portuguesa.

5.9. A prova de redação valerá 100 (cem) pontos e será de caráter eliminatório para os candidatos(as) que obtiverem a nota zero.

§ 1º Será eliminado o candidato que utilizar meios ilícitos para a realização da Prova de Redação.

5.10. A Prova de Redação deverá ser realizada na Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande - MS, entre 8 horas e 18 horas, conforme agendamento realizado pelo candidato na data da inscrição.

5.11. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as), o acompanhamento da publicação e a divulgação de todas as informações pertinentes a esse edital, inclusive os de convocações e os demais atos referentes ao processo seletivo disponibilizados no site <http://faculdadeprime.com.br>

5.12. Os resultados obtidos no Processo Seletivo deste Edital da Faculdade Prime serão válidos para ingresso no Curso descrito no **item 1**.

5.13. O resultado da prova de seleção poderá ser obtido pelo site através do e-mail:

secretaria@grupoprimeensino.com.br, ou presencialmente na faculdade Prime.

5.14. Será admitido recurso, desde que devidamente fundamentado e enviado para o e-mail: secretaria@grupoprimeensino.com.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O período de matrícula é de 06 de maio a 12 de julho de 2024, de segunda a sexta-feira das 8h às 18 horas.

6.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula On-line ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Prime, na Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande - MS.

I. O Candidato receberá o resultado do processo seletivo por e-mail em até 48 horas após a realização da prova.

II. Após a divulgação do resultado o candidato receberá um link para fazer o UPLOAD DE DOCUMENTOS em até 72 horas.

III. O candidato com a documentação aprovada receberá o CONTRATO da prestação de serviço em 24 horas que deverá ser assinado digitalmente em até 48 horas.

IV. FINALIZAÇÃO DA MATRÍCULA dar-se-á mediante pagamento do boleto da primeira parcela em até 72 h após seu recebimento.

6.3. São condições necessárias para a matrícula:

I. Ter sido aprovado no processo seletivo;

II. Atender todas as exigências contidas neste Edital.

6.4. Previsão de início das aulas: 23 de julho de 2024.

6.4.1. A data limite para o término da matrícula fica condicionada ao preenchimento do número de vagas.

6.4.2. Não será autorizada a matrícula se a data extrapolar o limite de 25% de ausência, prevista em Legislação, de acordo com o Calendário Acadêmico oficial a ser divulgado em 2024.

6.4.3. O candidato que se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital e, uma vez aprovado, efetuar matrícula após o início do semestre letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

I. Fotografia recente 3x4;

II. Certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

III. Histórico escolar completo do Ensino Médio;

IV. Certidão de nascimento ou casamento;

V. Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);

VI. Cadastro de pessoa física (CPF) extraído da base online, ou documento oficial com a numeração do CPF;

VII. Certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);

VIII. Título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

IX. Certidão de quitação eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

X. Comprovante de residência atual;

XI. Termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

XII. Comprovante de pagamento da 1ª parcela taxa de matrícula

XIII. Cartão do ENEM com a comprovação das pontuações (apenas quando da seleção via ENEM);

§ 1º O candidato dispensado da apresentação dos documentos descritos nos incisos VII, VIII e IX, em virtude da não obrigatoriedade à época, deverá entregar as fotocópias desses documentos à Faculdade, assim que completar 18 (dezoito) anos, mediante requerimento.

§ 2º No ato da matrícula, o candidato é obrigado a fornecer dados pessoais que não constem nos documentos ora previstos e que interessem ao controle acadêmico e administrativo da Faculdade, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 3º A matrícula pressupõe, de um lado, ciência da parte do discente sobre os programas dos cursos, duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis, critérios de avaliação, calendário e horário, valor da mensalidade, custos adicionais, e, de outro, o compromisso da Faculdade em cumprir as obrigações decorrentes do ato de matrícula.

§ 4º Após o cadastramento da matrícula, o discente é automaticamente vinculado ao currículo mais recente do curso para o qual foi classificado no processo seletivo.

§ 5º Na matrícula presencial é obrigatória a apresentação dos documentos originais para digitalização e validação dos documentos digitalizados.

8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 Caso não seja formada a turma, o curso poderá ser cancelado e os valores pagos à título da primeira parcela serão devolvidos integralmente.

8.2 A confirmação da matrícula somente se dará depois de firmado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Termo de Adesão e paga a primeira parcela da semestralidade, conforme normas estabelecidas pela mantenedora.

8.3 Ao(à) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos será exigida a presença de um responsável legal e financeiro no ato da matrícula.

8.4 Ao(à) acadêmico(a) é reservado o direito de solicitar descontos, na forma de bolsa de estudos exclusivamente no ato da matrícula, conforme dispositivos do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, não sendo aplicada à primeira parcela.

8.5 A matrícula presencial poderá ser feita por procuração específica, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade (RG) do procurador.

8.6. As matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de chegada dos candidatos (as), limitados ao número de vagas ofertadas.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no ano de 2024/2.

9.2. A Faculdade Prime poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo, ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

9.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

9.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos na realização de qualquer forma de seleção.

9.5 Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a Faculdade Prime a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, adequado ao que preconiza a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

9.6. Todas as entregas de documentos solicitadas no âmbito desse edital deverão ser realizadas:

I. Na secretaria acadêmica da Faculdade Prime localizada na Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande – MS

II. Pelo site institucional: <http://faculdadepime.com.br>

III. Através do e-mail: secretaria@grupoprimeensino.com.br

9.7. Os casos omissos serão analisados pela comissão de Processo Seletivo da Faculdade Prime, composta pela coordenação do curso, direção-geral da faculdade e um representante da secretaria acadêmica.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2024.

EDILAINE GARCIA
Diretora da Faculdade Prime
Portaria 002/2024